

REQUERIMENTO N° /2011-CCJ

(Do Sr. SENADOR AÉCIO NEVES)

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do Presidente em Exercício do Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO, doutor RICARDO T. BRETAS, como convidado para participar no dia 29 de setembro de 2011, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal da audiência pública destinada a instrução do PLS 268/2002 – Ato Médico.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO obteve sua fundação oficial há aproximadamente 20 anos, com a finalidade de agregar e defender os profissionais de óptica-optométrica, da indústria óptica e do comércio de artigos ópticos em todo o território nacional, cuja a primeira diretoria eleita foi constituída pelo Presidente – Sr. Ricardo T. Bretas (DF).

O Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO é uma entidade sem fins lucrativos e de caráter associativo, com sede em Brasília, Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado, instituição que congrega estatutariamente os Conselhos Regionais de Óptica e Optometria e seus Sindicatos, legalmente instalados nos estados brasileiros. Responsável por atuar em prol da Óptica e da Optometria brasileira junto aos órgãos governamentais e não governamentais na defesa de seus direitos profissionais, sociais e econômicos, além de fomentar a elevação do nível de qualificação dos profissionais. No Brasil a atividade da optometria é totalmente legal, pois a profissão está prevista pelo artigo 3º do Decreto 20.931/32[4] e o conteúdo das atividades está descrito na Portaria nº 397, de 09.10.2002[5] (Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego).

Atualmente, o CBOO, filiado ao World Council of Optometry – WCO (Conselho Mundial de Optometria), sendo representado legalmente pelo Sr. Ricardo Bretas, como membro da Comissão de Ensino do WCO, atualizou seus preceitos e vem enfatizando o processo de integração regional com a Asociación Latinoamericana de Optometría y Optica – ALDOO (Associação Latino-Americana de Optometria e Óptica) e a Asociación Latinoamericana de Facultades y Programas de Optometria – ALDEFO (Associação Latino-Americana de Faculdades de Optometria) e outros organismos internacionais. Vem, também, participando intensamente da discussão de importantes temas

da agenda internacional na Cátedra UNESCO de Salud Visual y Desarrollo, que inclui questões como processos educativos a nível global, o trabalho das Escolas de Optometria (Faculdade e Cursos Técnicos) e suas possíveis contribuições para estes processos e os mecanismos de intercâmbio educacional entre os latino-americanos e europeus no desenvolvimento sustentável do processo.

Participou, também, do "Primeiro Relatório da Saúde Visual da América do Sul 2008", cujos resultados constataram que a complexidade do sistema de saúde visual que atende a população é o resultado da falta de atores profissionais. Ao mesmo tempo, tem intensificado sua atuação social com as populações carentes no Brasil e no exterior com Campanhas de Qualidade Visual—Brigadas Optométricas e se estruturado para atender cada vez mais de forma mais ágil às necessidades jurídicas e políticas dos profissionais ópticos e optometristas.

Internamente, o CBOO vem aperfeiçoando tanto sua estrutura organizacional como os seus recursos humanos. O CBOO é a Entidade merecidamente respeitada e reconhecida para falar em nome da Classe, razão pela qual assim procedemos.

Ante o exposto, verificamos a imprescindível e imperiosa inclusão do nome do CBOO, representado pelo doutor RICARDO T. BRETAS, na referida Reunião de Audiência Pública que irá discutir o Ato Médico.

Pelo exposto, contamos com o indispensável apoio do ilustre Presidente desta Comissão, assim como os nossos nobres pares membros da CCJC para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões,

SENADOR AÉCIO NEVES

PSDB/MG